



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 499/2021-GP**

“Dispõe sobre a anulação do ato que concedeu o pagamento por diferença de incorporação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº. 004/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO (Mat.0726) pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO, o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ANULAR** em definitivo o ato que concedeu o pagamento por diferença de incorporação aos vencimentos do servidor **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito